

**MUNICÍPIO DE GÓIS****Aviso n.º 9901/2015**

Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª, Presidente da Câmara Municipal de Góis, torna público que, ao abrigo da sua competência constante da alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º e para os efeitos do estatuído no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2003, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Góis, deliberou, por unanimidade, na sua Reunião Pública de 26 de maio de 2015, e na sua Reunião do Executivo de dia 11 de agosto de 2015:

1 — Dar início ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Góis (PDM), ratificado parcialmente pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2003, de 13 de fevereiro, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 77.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;

2 — De acordo com o estabelecido no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o Município de Góis define como prazo estabelecido para a elaboração da Revisão do PDM de Góis, um período de três anos, a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Em cumprimento e para os efeitos previstos no artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 88.º do mesmo decreto-lei, abrir um período de participação pública pelo prazo de 30 dias úteis para a formulação de sugestões, apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão, bem como constituir-se como interessado do procedimento, de acordo com estabelecido no n.º 1 do Artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;

4 — Criar uma plataforma específica e dedicada, com ligação através do sítio da Câmara Municipal na Internet ([www.cm-gois.pt](http://www.cm-gois.pt)), onde estão disponibilizados todos os documentos produzidos, plataforma que servirá ainda à formulação de sugestões, recomendações, observações e pedidos de esclarecimento.

Informa-se ainda que:

a) O período de participação pública inicia-se no dia a seguir à publicação do presente aviso no *Diário da República*;

b) O processo incluindo a totalidade da informação disponível, encontra-se ainda em consulta na Divisão de Gestão Urbanística, de Planeamento e Ambiente da Câmara Municipal de Góis dentro do horário normal de expediente (9-16h), de segunda a sexta-feira;

c) Todos os interessados que entendam apresentar sugestões, informações ou que desejem colocar quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do PDM, devem dirigir os seus contributos à Presidente da Câmara Municipal, mediante o preenchimento de requerimento próprio para o efeito, disponibilizado no *site* do Município e no Balcão Único;

d) Caso a questão se reporte a um local determinado e concreto deve ser, preferencialmente, junta planta de localização do mesmo, devidamente assinalado;

e) A falta de identificação de quem efetua o contributo implica a sua não ponderação;

f) Sem prejuízo da possibilidade da utilização da plataforma eletrónica, os requerimentos podem ainda ser endereçados ou entregues no Balcão Único do Município de Góis, ou através do *e-mail*: [pdm@cm-gois.pt](mailto:pdm@cm-gois.pt).

18 de agosto de 2015. — A Presidente da Câmara, *Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, Dr.ª*

608897255

**MUNICÍPIO DE LAGOA (ALGARVE)****Aviso n.º 9902/2015****Publicitação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal — Ref.05/2015**

Para os devidos efeitos se torna público que em conformidade com o estatuído pelo n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 3960/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72 de 14 de abril de 2015, foi homologada por despacho de 20 de agosto, procedendo-se à publicitação da mesma, conforme a seguir discriminado:

*Ref. 05/2015* — um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional:

Madalena Maria José Marques Gaio — 12,80.

20 de agosto de 2015. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Dinis da Encarnação de Amorim*, 308894396

**Aviso n.º 9903/2015****Publicitação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal — Ref. 09/2015**

Para os devidos efeitos se torna público que em conformidade com o estatuído pelo n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 06 de abril, que a lista unitária de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal comum para a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 3960/2015 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72 de 14 de abril de 2015, foi homologada por despacho de 20 de agosto, procedendo-se à publicitação da mesma, conforme a seguir discriminado:

*Ref. 09/2015* — um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional:

Sérgio Filipe Correia Branco — 17,50.

Sabino Miguel Neves Raposo — 13,00.

Américo Fernando Almeida Leote — 12,55.

20 de agosto de 2015. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara, *Nuno Dinis da Encarnação de Amorim*, 308894047

**MUNICÍPIO DE LAGOS****Aviso n.º 9904/2015****Plano Diretor Municipal de Lagos**

Sob proposta da Câmara aprovada na Reunião Pública Extraordinária realizada em 23 de junho de 2015, a Assembleia Municipal de Lagos, na sua Sessão Extraordinária de junho de 2015, realizada em 26 de junho de 2015, aprovou, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, o Plano Diretor Municipal de Lagos, no município de Lagos (PDM).

Na elaboração do PDM foram cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à emissão do parecer da Comissão de Acompanhamento e à discussão pública que decorreu ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 77.º do diploma legal supra mencionado, conjugado com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, remete-se, para publicação, o Plano Diretor Municipal de Lagos, no município de Lagos, instruído com o regulamento, planta de ordenamento e planta de condicionantes.

12 de agosto de 2015. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

**Deliberação**

Apreciada a versão final do Plano Diretor Municipal de Lagos, aprovada na Reunião Pública Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 17 de junho de 2015, foi deliberado, por maioria, nos termos do n.º 1 do Artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, conjugado com as alíneas *h*) e *r*) do n.º 1 do Artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar o Plano Diretor Municipal de Lagos, conforme proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos, aprovada na sua Reunião Pública Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2015.

O Presidente da Assembleia Municipal, *Paulo José Dias Morgado*.

**TÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Âmbito Territorial**

1 — O plano diretor municipal de Lagos (PDML) estabelece as regras e orientações aplicáveis ao uso, ocupação e transformação do solo que constitui o território do concelho de Lagos.